



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS FIXAS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.**

**PROCESSO N.º 166/2022  
EDITAL N.º 109/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Senhor **JOSÉ MAURO CORRÊA ALVARENGA**, CPF: 329.170.618-XX, a seguir denominado simplesmente **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CRISTINA CARVALHO DOS REIS**, CPF/CNPJ nº 24.169.737/0001-09, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 87, Bairro Centro, Município de Águas de Lindoia - SP, representada neste ato por **CRISTINA CARVALHO DOS REIS**, RG 30.608.905 e CPF 297.024.528-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS FIXAS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, inc. II da referida Lei da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 16/12/2022, visando à termo aditivo a **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS FIXAS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) E TRATAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES**, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.11.01                                      SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE E DEP  
3.3.90.39.00                                OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JUR  
18.541.0015.2079.0000                MANUTENÇÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEP

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 16/12/2023.**

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente aditamento é de **R\$ 88.585,75 (Oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco Reais e setenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

| ÍTEM | QUANT. ANUAL | MEDIDA  | DESCRIÇÃO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--------------|---------|--|----------------|---------------|
| 1    | 225          | UNIDADE | Castrações de <b>caninos fêmeas</b> com implantação de chip de identificação | R\$ 187,04     | R\$ 42.084,00 |
| 2    | 100          | UNIDADE | Castrações de <b>caninos machos</b> com implantação de chip de identificação | R\$ 124,70     | R\$ 12.470,00 |
| 3    | 175          | UNIDADE | Castração de <b>felinos fêmeas</b> com implantação de chip de identificação  | R\$ 135,09     | R\$ 23.640,75 |
| 4    | 100          | UNIDADE | Castração de <b>felinos machos</b> com implantação de chip de identificação  | R\$ 103,91     | R\$ 10.391,00 |

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 13 de dezembro de 2.023

\_\_\_\_\_  
José Mauro Correa Alvarenga  
Secretario de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
CRISTINA CARVALHO DOS REIS  
CRISTINA CARVALHO DOS REIS